

DELIBERAÇÃO CBH-GD8 Nº09 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

Aprova o Pacto de Integração dos CBHs Afluentes Mineiros do Rio Grande para seleção e atuação de entidade a ser equiparada a Agência de Bacia Hidrográfica, assim como a execução dos recursos oriundos da cobrança pelo uso de recursos hídricos.

O Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Baixo Rio Grande-GD8, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 13.199 de 29 de Janeiro de 1999 e,

Considerando PACTO DE INTEGRAÇÃO ENTRE OS COMITÊS DE BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DO RIO GRANDE, nos termos da Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, Decreto Estadual nº 48.160, 24 de março de 2021, Decreto Estadual nº 47.633, de 12 de abril de 2019, Deliberação Normativa CERH-MG nº 19, 28 de junho de 2006, e demais espécies normativas afetas ao tema, mediante as cláusulas e condições apresentadas para a Câmara Técnica de Institucional e Legal - CTIL do CBH GD8,

DELIBERA:

Art.1º - Aprova o Pacto de Integração dos CBHs Afluentes Rio Grande para seleção e atuação de entidade a ser equiparada a Agência de Bacia Hidrográfica, assim como a execução dos recursos oriundos da cobrança pelo uso de recursos hídricos.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Atenciosamente.

Hideraldo Buch
Presidente do CBH dos Afluentes Mineiros do Baixo Rio Grande
Diretoria do CBH dos Afluentes Mineiros do Baixo Rio Grande

Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Baixo Rio Grande Av. Randolfo Borges Júnior, 1000 Univerdecidade / Sala 04 Uberaba MG 38100-000 34 3318 7946 www.cbhbaixoriogrande.org.br